http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoaj4QfmPpSQlVg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68419309915-ALCIDES OELKE

FABIO RUDOLFO SCHUMANN, nacionalidade brasileira, nascido em 19/07/1981, Casado em comunhão universal de bens, engenheiro mecanico, CPF nº 004.986.089-56, carteira de identidade nº 3946859, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Beco Roberto Schumann, 237, Pomeranos, Timbo, SC, CEP 89090657, Brasil, representado neste ato por seu Procurador Alcides Oelke, nacionalidade brasileira, nascido em 21/07/1971, solteiro, contador, CPF nº 684.193.099-15, carteira de identidade nº 2283530, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua General Osorio, 311, Sala 207, Centro, Timbo, SC, CEP 89090051 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SCHUMANN METALURGICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205590785, com sede Beco Roberto Schumann, 237 , Pomeranos Timbó, SC, CEP 89120000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.623.965/0001-97, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Beco Roberto Schumann, 237, Pomeranos, Timbo, SC, CEP 89.090-657.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. KATHERINE SCHUMANN admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 07/02/2005, solteira, empresaria, CPF nº 118.983.949-03, carteira de identidade nº 7443177, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Beco Roberto Schumann, 237, Pomeranos, Timbo, SC, CEP 89090657, Brasil, representada neste ato por seu Procurador Alcides Oelke, nacionalidade brasileira, nascido em 21/07/1971, solteiro, contador, CPF nº 684.193.099-15, carteira de identidade nº 2283530, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua GENERAL OSORIO, 311, Sala 207, Centro, Timbo, SC, CEP 89090051 .

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio Fabio Rudolfo Schumann transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$665.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio Katherine Schumann, da seguinte forma: Por venda em moeda corrente nacional no ato da assinatura da presente alteração contratual, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:
FABIO RUDOLFO SCHUMANN, com 35.000(Trinta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/08/2025
Certifico o Registro em 08/08/2025 Data dos Efeitos 07/08/2025
Arquivamento 20256186332 Protocolo 256186332 de 07/08/2025 NIRE 42205590785
Nome da empresa SCHUMANN METALURGICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 420269623281488
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

KATHERINE SCHUMANN, com 665.000(Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 665.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) FABIO RUDOLFO SCHUMANN , ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) KATHERINE SCHUMANN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Timbo - SC.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula 1ª – NOME EMPRESARIAL

1.1 - Sob o nome empresarial de SCHUMANN METALURGICA LTDA esta constituída uma sociedade limitada que é regida por este contrato social e pela Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das S/A.

Cláusula 2ª – SEDE E FORO JURÍDICO

2.1 - A sede e foro jurídico da sociedade é no Beco Roberto Schumann, 237 Bairro Pomeranos em Timbó-SC –CEP 89.090-657.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/08/2025
Certifico o Registro em 08/08/2025 Data dos Efeitos 07/08/2025
Arquivamento 20256186332 Protocolo 256186332 de 07/08/2025 NIRE 42205590785
Nome da empresa SCHUMANN METALURGICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 420269623281488
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Cláusula 3ª – DENÚNCIA DE FILIAIS

3.1 – A sociedade atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Cláusula 4ª – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4.1 – A sociedade iniciou suas atividades em 28/04/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – OBJETO SOCIAL

5.1 – A sociedade tem por objeto social o ramo de Metalurgia, indústria de calhas, coifas, Dutos, Estruturas metálicas, comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Serviços de manutenção e instalação em obras de ar condicionado, filtros, ventiladores, estruturas metálicas e dutos, tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; locação de máquinas e equipamentos industriais; obras de alvenaria e serviços de corte e dobra de chapas.

Cláusula 6ª – CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

6.1 – O capital social é de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas de R$ 1,00 cada uma já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

6.2- O Capital Social esta assim dividido entre os sócios:

	Quotas	R$
FABIO RUDOLFO SCHUMANN	35.000	35.000,00
KATHERINE SCHUMANN	665.000	665.000,00
TOTAL	700.000	700.000,00

6.3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.
6-4 – A quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a, alteração contratual pertinente.
6.5 – As quotas sociais também são poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7ª – DA ADMINISTRAÇÃO

7.1- A sociedade é administrada pelos sócios FABIO RUDOLFO SCHUMANN e KATHERINE SCHUMANN, isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/08/2025
Certifico o Registro em 08/08/2025 Data dos Efeitos 07/08/2025
Arquivamento 20256186332 Protocolo 256186332 de 07/08/2025 NIRE 42205590785
Nome da empresa SCHUMANN METALURGICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 420269623281488
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

7.2 – Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.
7.3 – Conforme art. 70 da Lei Complementar 123/06, fica a empresa dispensada de quaisquer deliberações, reuniões ou assembléias obrigatórias.

Cláusula 8ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8.1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.
8.2 – N0 final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado social da empresa.
8.3 – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou apurados pelos sócios conforme sua participação no capital social da empresa.

Cláusula 9ª – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9.1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10ª – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

10.1 – O(s) administrador (es) declara (m) sob as penas da lei de que não está (ao) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Timbo-SC, 7 de agosto de 2025.

FABIO RUDOLFO SCHUMANN
P/P: Alcides Oelke

KATHERINE SCHUMANN
P/P: Alcides Oelke

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/08/2025
Certifico o Registro em 08/08/2025 Data dos Efeitos 07/08/2025
Arquivamento 20256186332 Protocolo 256186332 de 07/08/2025 NIRE 42205590785
Nome da empresa SCHUMANN METALURGICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 420269623281488
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

256186332

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**SCHUMANN METALURGICA LTDA**
PROTOCOLO	**256186332 - 07/08/2025**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42205590785
CNPJ 27.623.965/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2025
SOB N: 20256186332

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20256186332
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20256186332

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 68419309915 - ALCIDES OELKE - Assinado em 07/08/2025 às 16:16:50

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/08/2025
Certifico o Registro em 08/08/2025 Data dos Efeitos 07/08/2025
Arquivamento 20256186332 Protocolo 256186332 de 07/08/2025 NIRE 42205590785
Nome da empresa SCHUMANN METALURGICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 420269623281488
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral